

Sobre o voto não presencial

O voto **não presencial** pode revestir fundamentalmente 2 formas:

- 1 – por correio terrestre (voto por correspondência)
- 2 – através de uma aplicação via internet (voto eletrónico não presencial)

O problema do voto não presencial é a impossibilidade de controlar a sua fiabilidade, ou seja, não há a garantia que a vontade do eleitor é respeitada.

Não é difícil imaginar o diálogo:

- Dona Adelaide, então a senhora desta vez vai votar?
- Ai Sr. José, tenho muita dificuldade em ir até à escola.
- Não há problema, agora a senhora pode mandar o voto pelo Correio.
- Mas eu não sei em quem votar.
- Vote no partido do Dr. António que tem feito muito pela nossa terra. Eu ajudo-a a preencher o boletim e até posso pô-lo no Correio. É claro que a senhora é livre e vota em quem quiser, Deus me livre estar a influenciá-la...

Quanto ao voto eletrónico pela internet, ocorre-me a seguinte situação:

Anualmente, eu entrego o IRS de 18 familiares e amigos. Se houver voto eletrónico não presencial, é provável que alguns deles me peçam para os ajudar ou mesmo que vote por eles. É claro que eu respeitaria escrupulosamente a vontade de cada um. No entanto, se algum deles deixasse a escolha do voto ao meu critério, não tenho dúvidas que o BE teria mais um voto...

Não sei o que se passaria com outros protagonistas...

Quanto ao voto da Emigração também não é difícil imaginar a ação do Presidente da Associação de Portugueses de Nova Jersey a reunir os votos dos associados e a oferecer-se para os levar à Estação dos Correios.